



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 6

### Carreta do Câncer continua com vagas para exames preventivos e percorre as unidades de Saúde de Olímpia até 20 de julho



A Estância Turística de Olímpia recebe até o dia 20 de julho exames gratuitos da Campanha de Prevenção ao Câncer, em parceria com o Hospital de Amor de Barretos. A carreta do hospital, que percorre desde o início de junho as unidades de saúde da cidade, tem o objetivo de conscientizar, prevenir e incentivar o tratamento precoce especialmente em mulheres.

Ao todo, a meta é realizar cerca de 5 mil exames, entre mamografia, papanicolau e prevenção ao câncer bucal. Até o momento já foram realizados cerca de 2500 mil exames, fora a quantidade de agendados e confirmados para os próximos dias. Os agendamentos das vagas disponíveis continuam abertos para a população que faz parte do público da campanha. Na UBS da São José, onde a Campanha acontecerá a partir de 14 de julho, ainda existem vagas para papanicolau, mamografia e câncer bucal.

Os profissionais da Campanha orientam que a mamografia é destinada a mulheres de 40 a

69 anos, sendo que dos 40 aos 49 o exame deve ser realizado anualmente; e dos 50 aos 69, a cada dois anos. Em relação ao Papanicolau, as mulheres de 25 a 64 anos devem procurar as UBS para o agendamento, enquanto as que estão fora da faixa etária não serão atendidas pela Carreta, uma vez que podem procurar as próprias Unidades de Saúde para realização do exame.

Já os requisitos para a realização do exame de avaliação bucal são homens e mulheres com idade acima de 35 anos que fumam e/ou bebem ou abandonaram o vício, há até 20 anos. E homens e mulheres com qualquer idade com lesões suspeitas, há mais de 15 dias. Para marcar o exame, o morador deve procurar a UBS mais próxima de sua residência, munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência e Cartão SUS. Todos os exames são gratuitos e realizados com o apoio da equipe da Secretaria de Saúde.

Nesta sexta-feira (07) e sábado (08), a Carreta do Hospital estará na UBSF Dr. Custódio Ribeiro de Carvalho no Distrito de Ribeiro dos Santos. Já de segunda-feira (10) até a quinta-feira (13), o local de atendimento será a UBS Dr. Clodoaldo Marins Sarti na Av. Constitucionalista no bairro Santa Ifigênia. A Campanha se encerra de 14 a 20 de julho, com atendimentos na UBSF Dr. Francisco Figueiredo Filho, no bairro São José.

**PROGRAMA OLÍMPIA**  
**CIDADÃO EM DIA**  
ADESÃO DE 03 DE JULHO A 10 DE OUTUBRO DE 2023

À VISTA	ATÉ 6 PARCELAS	ATÉ 12 PARCELAS
DESCONTO DE 100% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	DESCONTO DE 80% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	DESCONTO DE 60% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

• O VALOR MÍNIMO DA PARCELA NÃO PODE SER INFERIOR A R\$ 100,00  
• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)

ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA UNIDADE DO **POUPATEMPO**  
Av. Harry Giannecchini, 1.691, Jardim Toledo

Segunda a Sexta: 9h às 17h  
Sábados: 9h às 13h



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 8.780, DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria especial de deficiente, do Senhor **LAERCIO ALEXANDRE CANIZELA**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 13/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria especial de deficiente, a partir de 15 de julho de 2023, o Servidor Municipal **LARCIO ALEXANDRE CANIZELA**, CPF n.º 111.588.988-51, do cargo de Fiscal Tributário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.781, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e licença prévia necessária ao exercício de captação de clientela previsto na Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam acrescentados parágrafos 2º, 3º e 4º, renomeando o parágrafo único para 1.º, no artigo 1.º, do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, a saber:

*“Art. 1.º (...)*

*I - (...).*

*II - (...).*

*III - (...).*

**§ 1.º** Os pontos (ilhas) já construídos, definidos e instalados pelos interessados, poderão ser mantidos nos mesmos lugares, porém dependerão de novo deferimento por parte do Poder Público no ato da renovação da autorização para uso do espaço.

*I - a autorização para local de estacionamento para captação na extensão da Avenida Aurora Forti Neves, somente será deferida após análise, e, para pontos onde existir recuo para estacionamento de veículos (ilhas).*

**§ 2.º** Os pontos deverão ser identificados com a logomarca da empresa, sendo permitido o uso de Windbanner Flag ou guarda-sol personalizados, desde que não obstrua o passeio público e a via, bem como fica obrigatório a colocação de lixeiras em cada ponto para descarte de dejetos.

**§ 3.º** Todos os captadores e líderes em qualquer atividade de captação de clientela deverá portar crachá de identificação de forma que torne fácil a sua identificação, bem como a da empresa em que trabalha.

**§ 4.º** Todo meio de captação que enseje abordagem e contato com transeuntes deverá ser pautado nos princípios basilares intrínsecos a qualquer relação humana, qual seja, o respeito, a educação, a urbanidade e a moralidade.”

**Art. 2.º** O caput do artigo 4.º, do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4.º Está terminantemente proibida a atividade de captação de clientela no leito carroçável, paradas inerentes a semáforos, rotatórias, ponto de parada de ônibus, local de carga e descarga, e canteiros centrais das vias públicas, devendo a mesma ser restrita ao lado direito do meio-fio, nos termos do artigo 1.º, inciso III, bem como sem a devida licença regulamentada pelo presente Decreto.”*

**Art. 3.º** Fica acrescentado parágrafo único no artigo 5.º, do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

*“Art. 5.º (...)*

**Parágrafo único.** As atividades de captação de clientela deverão atender o disposto no presente Decreto, sendo que o seu descumprimento acarretará na revogação da autorização para exploração do ponto onde a irregularidade vier ser constatada.”

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique como de praxe e cumpra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 06 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.782, DE 06 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre permissão de uso de espaços públicos localizados no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Prof. José Sant'anna", a entidades de nosso município, durante o 59º Festival do Folclore, de 05 a 13 de agosto de 2023, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parágrafo 3.º, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Olímpia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica permitido o uso dos espaços públicos abaixo discriminados, localizados no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Prof. José Sant'anna", a entidades de nosso município, sem fins lucrativos, durante o 59º Festival do Folclore, de 05 a 13 de agosto de 2023, a saber:

I - Espaço Público (C) - permissão à Associação Nossa Senhora Aparecida (FENOSSA);

II - Espaço Público (F) - permissão ao Rotary Club de Olímpia;

III - Espaço Público (G) - permissão ao Thermas Social;

IV - Estacionamento Oficial - permissão à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;

V - Vila Brasil - permissão ao Rotary Integração de Olímpia.

**Parágrafo único.** A permissão de uso dos referidos espaços públicos se dará a título gratuito, durante a realização do 59º Festival do Folclore, em conformidade com prévia avaliação a ser realizada pelo órgão competente.

**Art. 2.º** É parte integrante deste decreto, a planta de localização dos espaços descritos no artigo anterior.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias**

### PORTARIA N.º 53.563, DE 06 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a Servidora **SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**, R.G. n.º 27.487.212-2, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Assuntos Esportivos, da Divisão de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 10 (dez) dias, a partir de 24 de julho de 2023, sendo 05 (cinco) dias de licença-prêmio e 05 (cinco) dias de férias, da Senhora **VANESSA PAULA HAINES CLAUDINO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### PORTARIA N.º 53.564, DE 06 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 14 de julho de 2023, a Servidora **ANA ELIZA ROMANO FURLAN**, portadora do R.G. n.º 40.201.638-5, do cargo de Médico Psiquiatra, nomeada através da Portaria n.º 42.546, de 13 de março de 2014.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 6

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 53.565, DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre cessão de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**C E D E**, a partir de 08 de junho de 2023, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a servidora municipal **JULIANA GOBI FERREIRA DO VALE**, portadora do R.G. n.º 29.108.203-8, lotada no cargo de Enfermeira, a prestar serviços junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica de São José do Rio Preto – GVE XXIX, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, da Coordenadoria de Controle de Doenças – SES.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação de Capoeira Raízes de Olímpia. Objeto: Desenvolver junto às crianças, adolescentes e adultos, ações esportivas nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Atletismo, Funcional, aulas de dança e Muay Thai, formando núcleos esportivos e desenvolvendo uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura, proporcionando a inclusão social e a conscientização do participante como cidadão. Data de Assinatura: 30/12/2022. Origem: Aditivo n.º 01/2022-1 – Inexigibilidade de chamamento público Processo 114232. Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/12/2023.

Concedente: Associação de Capoeira Raízes de Olímpia. Objeto: Desenvolver aulas de capoeira, maculelê, puxada de rede e seus fundamentos, atingindo crianças e adolescentes desprovidas de condições financeiras para praticar atividade física melhorando a coordenação motora, com interesse de inclusão social através do esporte e cultura, musicalidade e educação, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 30/12/2022. Origem: Aditivo n.º 01/2019-4 – Inexigibilidade de chamamento público Processo 77793.

Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/12/2023.

### **Comunicados**

#### **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para o segundo semestre do ano letivo de 2023 na Rede Municipal, EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, sito à Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425, bairro Jardim Paulista.

O período de matrícula é de 03 a 14/07/2023, no horário de funcionamento da escola das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira. Neste semestre será oferecida a seguinte modalidade:

- EJA – Suplência II: 7º e 9º ano em continuidade.
- Idade mínima: 15 anos completos.
- Documentos necessários:
  - Fotocópia do RG e CPF;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Comprovante de endereço;
  - Carteira de reservista;
  - Histórico escolar;
  - Cartão Cidadão Conectado.

Olímpia, 07 de julho de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

#### **Atos de Pessoal**

#### **Portarias**

### **PORTARIA N.º 961, DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 17 de julho de 2023, a Servidora **POLIANI MAGALHÃES SOUZA**, portadora do RG n.º 55.371.392-9, do cargo de Assistente Previdenciário, nomeada através da Portaria n.º 937, de 01 de março de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*

### **PORTARIA N.º 962, DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre revogação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 6

*Portaria que especifica.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 17 de julho de 2023, a Portaria n.º 953, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de julho de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*

---